



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.446/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.506,47 (oito mil quinhentos e seis reais, quarenta e sete centavos) para suprir a seguinte despesa:

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.3.90.30.00.00/2075 – Material de Consumo	8.506,,47
--------------------------------------------	-----------

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

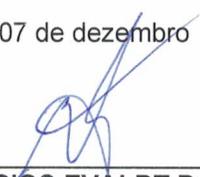
**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.1.90.04.00.00/2075 – Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.32.00.00/2075 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.324,00
3.3.90.40.00.00/2075 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.182,47

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 07 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

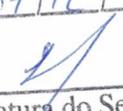
Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul -

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 07/12/22

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_